

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO
FILOSOFIA Nº 001/2014

O Presidente da Comissão nomeada por indicação do Colegiado do Curso de Filosofia, no uso das atribuições de acordo com o Artigo 10 da Resolução nº 91, de 17/10/2012, FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA.

1 - DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS:

1.1. A inscrição das chapas se dará no período de **15 a 23 de outubro de 2014**, no horário das 14h00min às 20h00min, de acordo com o Artigo 7º, da Resolução nº 91/2012.

1.2. O local de inscrição das chapas será na sala da Coordenação do Curso de Filosofia, sala 08 do bloco Edmundo Pinto de Almeida Neto/CFCH.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

2.1. Os candidatos deverão inscrever-se mediante requerimento e satisfazer os critérios definidos pela Resolução nº 91/2012:

I. Possuir formação acadêmica na área de Filosofia;

II. Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, ou de 40 horas sem outro vínculo empregatício e que esteja em efetivo exercício.

2.2. De acordo com o Parágrafo único do Artigo 1º da Resolução nº 91/2012, poderão concorrer excepcionalmente ao cargo de Coordenador e Vice-Coodenador docentes de áreas afins quando não houver docentes com formação na área.

2.3. Os interessados devem formar chapa com dois nomes, na qual será indicado o candidato ao cargo de Coordenador e ao cargo de Vice-Coodenador.

3. - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

3.1. Caberá à Comissão Eleitoral a homologação das inscrições dos candidatos no prazo de 48 horas após o encerramento das inscrições, devendo o resultado ser divulgado no mural da Coordenação do Curso de Filosofia.

3.2. Caberá recurso da impugnação da chapa à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 horas a contar da data da publicação.

3.3. Caso seja mantida a impugnação, a chapa poderá recorrer ao Colegiado do Curso no prazo máximo de 24 horas a contar da publicação do resultado do pedido de reconsideração.

3.4. De acordo com o parágrafo único do art. 5º, da Resolução nº 91/2012, não serão homologadas chapas que indiquem apenas um nome.

4. DIA, HORÁRIO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

5.1. As eleições serão realizadas no dia **12 de novembro de 2014**. O horário de votação será das 16h00min às 20h00min, com votação direta e secreta.

5.2. Serão utilizadas três urnas dispostas na sala de reuniões do CFCH, sendo uma urna destinada aos técnicos administrativos lotados na coordenação do Curso, outra para os docentes que ministram disciplinas no curso durante o ano ou integrem o Colegiado de Filosofia, e uma urna disposta para os discentes devidamente matriculados no curso.

5. - DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS:

5.1-O peso dos votos no processo eleitoral será de 50% para docentes e técnicos administrativos, agrupados num mesmo universo e de 50% para discentes.

5.2 – Serão considerados nulos os votos que possuam qualquer tipo de rasura ou que identifiquem o eleitor.

5.2 – Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, observando o disposto no item 5.1 desse edital.

5.3 – No caso de registro de candidatura única, deve ser observado o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos brancos e nulos.

5.4 - É concedido o prazo de 24 horas, contadas da divulgação oficial do resultado, para recurso ou impugnação do resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso, cabendo recurso ao Colegiado do Curso.

Rio Branco, 29 de setembro de 2014.


Prof. Guilherme da Silva Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral